



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5034

Macapá, 16 de Novembro de 1987 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977;

Considerando a necessidade urgente de executar os serviços de ampliação, reforma e adaptação na Escola Municipal de 1º Grau Pará;

Considerando finalmente o que consta no Processo nº 000210/87-SEMOV.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Viação fica autorizada a executar os serviços de ampliação, reforma e adaptação do prédio onde funciona a Escola Municipal de 1º Grau Pará, através de Convênios a ser firmados entre a Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Território e a Prefeitura Municipal de Macapá, provenientes de recursos oriundos do BIRDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977;

Considerando a necessidade urgente de executar os serviços de ampliação, reforma e adaptação na Escola Municipal de 1º Grau Hildemar Maia;

Considerando finalmente o que consta no Processo nº 000210/87 - SEMOV.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Viação fica autorizada a executar os serviços de ampliação, reforma e adaptação do prédio onde funciona a Escola Municipal de 1º Grau Hildemar Maia, através de Convênios a ser firmados entre a Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, provenientes de recursos oriundos do BIRDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I e VIII da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Processo nº 16641/87 - PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA, no Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Macapá, no Cargo da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AAA - 031-3, a contar do dia 1º de novembro de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/87 - PMM

Fixa Novo Percentual de Atualização da Unidade Fiscal do Município de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 180, da Lei nº 215/84-PMM, de 27 de dezembro de 1984;

CONSIDERANDO que o Índice de Variação da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN, no período de dezembro de 1986 a novembro de 1987, resulta no percentual de 335,6% (trezentos e trinta e cinco, seis por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fixar para o ano de 1988 o Percentual de 335,6 (trezentos e trinta e cinco, seis por cento), para atualização da Unidade Fiscal do Município de Macapá - UFM.

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Macapá - UFM, passa a ser de CZ\$ 1.256,88 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 1987, revogado o Decreto nº 270/86-PMM, de 18 de dezembro de 1986 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, Macapá, 05 de novembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/87 - PMM

Reajusta o valor da indenização das despesas com Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o NOVO VALOR BÁSICO DE DIÁRIAS estabelecidos para os Servidores da União através da Portaria nº 2.236/SEDAP, de 01 de outubro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Indenização das Despesas com Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, de que trata o Decreto nº 098/87-PMM, de 30 de julho de 1987, passa a vigorar conforme Tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO/NÍVEL	VALOR UNIT. CZ\$
a) Prefeito		2.376,32
b) Cargo ou função de confiança de Assessoramento (DAS)	DAS-3 DAS-2 DAS-1	2.208,76
c) Função de Assistência Interdiária ou demais cargos ou empregos	CAI-3 CAI-2 CAI-1	2.041,20

Art. 2º - O valor da diária de que trata o artigo anterior, será acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento) quando o Servidor se deslocar para as

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

idades de Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre, Curitiba, Rio Branco, Florianópolis, Porto Velho, Boa Vista, Aracaju e Vitória e à 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para demais capitais brasileiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o Decreto nº 098/87-PMM, de 30 de julho de 1987 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de novembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA estará recebendo no dia 30 de Novembro/87 às 10:00h (HBV) propostas para o arrendamento de um box, cito a Av. Pedro Américo nº 305 no Bairro Julião Ramos.

Maiores esclarecimentos serão obtidos na sede da CODEASA no horário normal de expediente.

JOSÉ LIMEIRA DA SILVEIRA
Presidente - CL

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/87-SEPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DO MENOR "PEDACINHO DE CHÃO".

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Promoção Social, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação Casa do Menor "Pedacinho de Chão", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.319.223/0001-30, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo, tem por objeto repassar novos recursos à CONTRATADA e modificar a Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 8.562.302,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e dois cruzados), correrá à conta do GTFA/ Convênio FUNABEM/SEPS nº 68/25/84 - Aditivo/87, dos Projetos específicos de Atendimento a menores em situação de risco e aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo:

- Cz\$ 1.271.575,70 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados e setenta centavos), Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, conforme PC nº 1716/87-SEPS, emitida em 18/08/87.

- Cz\$ 1.033.200,00 (hum milhão, trinta e três mil e duzentos cruzados), Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, conforme PC nº 2440/87 - SEPS, emitida em 28.10.87.

- Cz\$ 5.330.700,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil e setecentos cruzados), Natureza de Despesa 4.1.2.0.00 conforme PC nº 2441/87-SEPS, emitido em 28/10/87.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em (05) cinco vias de igual teor e forma, na

presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (Ap), 28 de outubro de 1987.

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

MARIA LÚCIA DA SILVA PIRES
Presidente da ASCAM

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

ASSOCIAÇÃO CASA DO MENOR "PEDACINHO DE CHÃO"
PLANO DE APLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/87 -SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cz\$)
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.231.602,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	5.330.700,00
TOTAL		8.562.302,00

Macapá (Ap), 28 de outubro de 1987

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP / SEPS

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/87-SEPS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Promoção Social, através de seu titular, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Diocese de Macapá - Casa da Hospitalidade, inscrita no CGC/MF nº 05.968.292 / 0001-74, neste ato representado pelo seu titular Pe. LUIGE BRUSADELLI, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo, tem por objeto repassar novos recursos e modificar a Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 1.135.662,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS) correrá à conta do GTFA/ Convênio FUNABEM/SEPS/Nº 68/25/84 - ADITIVO/87, dos Projetos Específicos de Atendimento a Menores em situação de Risco.

- Cz\$ 770.598,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos e noventa e oito cruzados), Natureza de Despesa 3.1.2.0.00 conforme PC nº 1717/87-SEPS, emitida em 18/08/87.

- Cz\$ 365.064,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro cruzados), Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, conforme PC nº 2442/87-SEPS, emitida em 28 de outubro de 1987."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 23 de outubro de 1987.

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

Pe. LUIGE BRUSADELLI
Titular da Casa da Hospitalidade

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
DIOCESE DE MACAPÁ: "CASA DA HOSPITALIDADE"
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/87 - SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cz\$)
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.135.662,00
TOTAL		1.135.662,00

Macapá (Ap), 28 de outubro de 1987.

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP / SEPS

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA CONSTRUNOVA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela sua titular Senhora Professora MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma CONSTRUNOVA LTDA, com sede nesta cidade de Macapá, à Av. Mendonça Furtado, nº 100, bairro Central, inscrita no CGC/MF, nº 05.696.463/0001-53, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor MOACIR PAULO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira nº 1.382-D-C - CREA-PA/AP, residente nesta cidade, à Av. Salgado Filho nº 501, Stª Rita, portador do CIC: nº 006193022/91, CI nº 36.714/PA-SEGUP, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica acrescentada a Cláusula Décima ao Instrumento Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE: O presente Contrato será reajustado de acordo com o Decreto nº 94.042, de 18-02-87, alterado pelo Decreto nº 94.233, de 15-04-87, normatizado pelo Decreto nº 008 de 09 de julho de 1987, do Exce-lentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (Ap), 22 de outubro de 1987.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Contratante

MOACIR PAULO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SOUZA COSTA & CIA Ltda.

N O T A

SOUZA COSTA & CIA LTDA, Firma Comercial, estabelecida nesta cidade, sito à Av. Antônio Coelho de Carvalho, 82, inscrita no CGC nº 05.864.749/0002-81 e CAD ICM nº 03.002021-8, registrada na Junta Comercial sob o nº 16 9 0000334 4, torna público que no dia 29 de outubro de 1987, 01(um) bloco de Nota Fiscal série D-1 de nº 016751 à 016800, desapareceu de cima do balcão de seu estabelecimento comercial. O referido bloco de Nota Fiscal estava sendo usado.

Souza, Costa & Cia Ltda.

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

EDITAL Nº 12/87 - FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e orientado no que prescreve a resolução nº 09/87 - C.N.D/M.E.C., em seu art. 1º parágrafo único.

RESOLVE:

Que as inscrições das chapas que concorrerão a Presidência da F.A.F. - no triênio 88/90, serão encerradas no dia 20 de novembro de 1987, às 21:00 horas H.B.V., na sede da entidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol, em Macapá-Ap, 09 de novembro de 1987.

JOÃO GOUVEIA DE PAULA
Presidente-FAF

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

EDITAL Nº 13/87-FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e orientado no que prescreve a resolução nº 09/87 - CND/MEC, em seu art. 9º alínea "C".

RESOLVE:

Relacionar os filiados desta Entidade que tem direito a voto para a Assembléia Geral da Entidade que dar-se-á no dia 11 de dezembro de 1987.

ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE	GUARANY ATLÉTICO CLUBE
TREM DESPORTIVO CLUBE	SOC. ESP. E REC. SÃO JOSÉ
AMAPÁ CLUBE	CLUBE ATLÉTICO LONDRINA
YPIRANGA CLUBE	NACIONAL ESPORTE CLUBE
ESPORTE CLUBE MACAPÁ	SANTOS FUTEBOL CLUBE
SANTANA ESPORTE CLUBE	CLUBE ATLÉTICO AMAPAENSE
CLUBE ATLÉTICO CRISTAL	LAGÔA ESPORTE CLUBE
MV-13 ESPORTE CLUBE	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol, em Macapá-Ap, 09 de novembro de 1987.

JOÃO GOUVEIA DE PAULA
Presidente-FAF

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/87 - FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e orientado no que prescreve a resolução nº 09/87 - CND/MEC, em seu art. 9º alínea "C" combinado com o parágrafo único.

RESOLVE:

Convocar uma Assembléia Geral para o dia 11 de dezembro de 1987 às 15:00 horas H.B.V, na sede da Entidade.

ORDEM DO DIA

1 - Eleições para os cargos eletivos da Federação Amapaense de Futebol no triênio 88/90.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol, em Macapá-Ap, 09 de novembro de 1987.

JOÃO GOUVEIA DE PAULA
Presidente-FAF

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos Associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais para Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua sede social, situada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2832 nesta capital no dia 21.11.87 às 10:00 ou 10:30 HBV, em primeira e segunda convocação.

- a) Leitura do Edital de Convocação;
- b) Discussão e aprovação da Prestação de Contas 1986;
- c) Discussão e aprovação da previsão Orçamentária para o exercício de 1988, de conformidade com a lei e Estatutos da Entidade.

Macapá-Ap, 12 de novembro de 1987.

LUCIANC DE SALLES FURTADO
Vice - Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 1987, às 16:00 (dezesesseis) horas na sede da sociedade, sita na Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cz\$ 69.900.253,72 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para Cz\$. 72.712.623,72 (SETENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), mediante a capitalização de créditos de participação financeira de promitentes assinantes e da TELEBRÁS.

b) Alteração dos artigos 5º e 16 (Caput) do Estatuto Social.

Macapá-Ap, 10 de novembro de 1987.

A Diretoria

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 212/87-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 669 de 26 de agosto de 1987;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 1(um) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista ADAMOR MAGALHÃES DE ASSIS, prontuário nº 139006877, até apresentação

de novos exames da saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de setembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 214/87-DETRAN/AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 697 de 01 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 2(dois) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista ROSINALDO DE OLIVEIRA REIS, prontuário nº 139045457, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de setembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 216/87-DETRAN/AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 653 de 19 de agosto de 1987,

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 1674 de 14 de agosto de 1.987,

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 12(DOZE) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista VALÉRIO COSME SALES TIBÚRCIO, prontuário nº 14033753-9-Pa, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de setembro de 1987.

DR. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 217/87-DETRAN/AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá,

no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 693 de 31 de agosto de 1987.

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 6(SEIS) meses, de acordo com o Artigo 199, I, § 1º, do RCNT, do motorista CARLOS MIGUEL DE PAIVA PACHECO, prontuário nº 139048847, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando o sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 181, II e Reg. do CNT, deve pagar a multa correspondente.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 05 de outubro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 218/87-DETRAN/AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 596 de 17 de julho de 1987.

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 12(DOZE) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista JOSÉ FIGUEIRA DE QUEIROZ, prontuário nº 139052933, até apresentação de novos exames (de saúde físico e mental), ficando o sujeito aos exames complementares, exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII, VIII "c" e 181, III, IV, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 30 de setembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 219/87-DETRAN/AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO O Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 714 de 07 de setembro de 1987.

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 2(DOIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA, prontuário nº 139082328, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) ficando o sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT):

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 05 de outubro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN/AP

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº-04.191.938/0001-97

CAPITAL AUTORIZADOCz\$-12.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITOCz\$- 7.611.178,00
CAPITAL INTEGRALIZADOCz\$- 7.034.985,00

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/10/87.

Às 10:00 horas do dia 30/10/87, na sede social, sito à Av. FAB, nº 285-C, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar, sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de \$95.000 (quinhentas e noventa e cinco mil) Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$-1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor de Cz\$-695.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzados), sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) Ações Preferenciais Classe "D", subscritas com Recursos dos Acionistas, e 445.000 (quatrocentas e quarenta e cinco mil) Ações Preferenciais Classe "A", subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-04159/87, relativo ao exercício 87/86, datado de 23/10/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 04/11/87, assinado pelo Sr. CARLOS JOSÉ SOARES, representando a Empresa, pelo Sr. Juvêncio Antonio V. Dias, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 04/11/87, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Território Federal do Amapá, sob nº 1933 em reunião do dia 12.11.1987. ass.

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 022/87 - CE

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá - Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc ...

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por despacho deste Juízo, foram DEFERIDAS os pedidos de transferência de domicílio Eleitoral para esta Zona formulados pelos eleitores abaixo:

01. GUILHERME DA SILVA BARROS
02. LEONIDAS QUEIROZ ALCÂNTARA
03. ALVARO JOSÉ FERREIRA DE SIQUEIRA
04. FRANCISCA DE SOUZA BRITO
05. ANA CATARINA XAVIER LEMOS
06. LUDOVINO ALVES DE SOUZA JUNIOR
07. MARIA DE JESUS PANTOJA VAZ
08. ARACELI PEREIRA MOURA
09. MARIA YGACY RODRIGUES
10. GELSIA MARIA RODRIGUES CHAGAS
11. ROSINALDU JOSÉ SIQUEIRA MOURA
12. ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO
13. NOEL BARROS FILHO
14. JANDIRA MADUREIRA BARCO
15. ANTONIA PINTO DA SILVA
16. JOSABEL ROMÃO DE MEDEIROS

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade, aos cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral